Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Nº Proc. 000516/2022

Interessado: Sr. Prefeito Municipal

Data: 10/08/22

Mensagem nº 20: **ASSUNTO**

"Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual (PPA).

Valor:_____ Nº_____

Data do Pagamento:____/____/____

ANDAMENTO

SETOR	DATA	OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:

MENSAGEM Nº 20

Barra Mansa, 05 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Senhor
Ver. Luiz Antônio Furlani Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de V. Exa. e dignos pares o anexo Projeto de Lei que estabelece a Revisão do Plano Plurianual (RPPA), conforme permite e disciplina o art. 4º da Lei nº 4967, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

Integra este Projeto de Lei o Anexo I, com as prioridades e metas das diretrizes orçamentárias para o exercício de financeiro de 2023, devidamente revisadas.

A revisão do Plano Plurianual (PPA 222/2025) decorre dos ajustes necessários, face aos novos cenários e às situações não previstas quando de sua elaboração.

Com efeito, tal revisão constitui-se em etapa inerente ao ciclo de gestão do planejamento, que deve ser flexível, por natureza, de modo a permitir sua adequação à dinâmica da Sociedade e do Serviço Público.

No que concerne ao financiamento da Revisão do Plano Plurianual, a previsão de recursos foi realizada com base na projeção das receitas do Tesouro e de outras fontes, as quais dependem da capacidade de captação de recursos por parte da Administração, o que se pretende ver incrementada.

Certo da boa acolhida, como de outras feitas, em razão da importância e atualidade de que se reveste a matéria, renovamos a essa Edilidade os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 10 / 08 / 22
HORA 10:35 Nº 516
FUNCIONÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº , de de de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual (RPPA).

Art. 1º - A presente lei estabelece Revisão do Plano Plurianual (RPPA), conforme permite o art. 4º da Lei nº 4967, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual (PPA 2022/2025) decorre do ajustes necessários, face aos novos cenários e às situações não previstas quando de sua elaboração.

Art. 3º - Integra esta Lei o Anexo I, com as prioridades e metas das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, devidamente revisadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, de de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito